



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**DECRETO Nº 2.040, DE 14 DE DEZEMBRO 2.023**

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.**

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.101.327,74** (um milhão cento e um trezentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.06.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>15.451.0222.1236</b>	<b>SG/RI – Pav. Asfáltica em Ruas do Bº Santa Marta</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	1.327,74
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	300.000,00
<b>15.451.0223.1237</b>	<b>SG/RI – Aquisição de Escavadeira Hidraulica</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.101.327,74</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal (08) Emenda Parlamentar

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o excesso de arrecadação de recurso repassado pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais – SG/RI (F.R. 08) para Obra de Infraestrutura no valor de **R\$ 300.000,00** e (F.R. 02) para Aquisição de Máquina ou Equipamento no valor de **R\$ 800.000,00**, totalizando o valor repassado de **R\$ 1.100.000,00**.

**Art. 3º** - O Crédito Especial também será coberto com a anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.06.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>04.122.0065.2023</b>	<b>Manut. da Secr. de Obras e Serviços</b>		
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	1.327,74
<b>TOTAL</b>			<b>1.327,74</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal (08) Emenda Parlamentar

**Art. 4º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 14 de dezembro de 2.023.

**Jefferson Luiz Martins**  
Prefeito Municipal